



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2075, quinta-feira, 20 de outubro de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 631, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Acrescenta o art. 58-B e os incisos I e II à Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017 para prever a instalação de startups nas regras de uso do solo no município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 58-B e incisos I e II, com a seguinte redação:

"Art. 58-B. As atividades empresariais consideradas startups, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, ou em norma que vier a sucedê-la, e que, cumulativamente, forem consideradas de baixo ou médio potencial poluidor e de pequena interferência urbanística, serão permitidas, independentemente do código CNAE utilizado:

I - nas áreas urbanas de adensamento prioritário (AUAP), nas áreas urbanas de adensamento secundário (AUAS), nas áreas urbanas de adensamento controlado (AUAC), e nas áreas urbanas de adensamento especial (AUAE), exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05); e

II - nas áreas rurais de proteção ambiental (ARPA) e nas áreas rurais de utilização controlada (ARUC), condicionadas ao licenciamento ambiental, quando couber, e ao atendimento do Plano de Manejo, quando localizadas em uma Unidade de Conservação".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 39/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Alisson - NOVO.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014694522** e o código CRC **7E97898F**.

DECRETO Nº 51.065, de 20 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.234.383,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais) no orçamento vigente da Subprefeitura da Região Sudeste – SPSE, da Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO, da Subprefeitura da Região Sul – SPS e da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
67001	Subprefeitura da Região Sudeste – SPSE	15.451.6.2.3238	Zeladoria pública - SPSE	100	276	3.3.90	729.191,00
68001	Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO	15.451.6.2.3241	Zeladoria pública - SPSO	100	281	3.3.90	750.370,00
69001	Subprefeitura da Região Sul – SPS	15.451.6.2.3244	Zeladoria pública - SPS	100	286	3.3.90	593.059,00
70001	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP	15.451.6.2.3247	Zeladoria pública - SPP	100	292	3.3.90	161.763,00
TOTAL							2.234.383,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
65001	Subprefeitura da Região Nordeste – SPNE	15.451.6.2.3232	Zeladoria pública - SPNE	100	265	3.3.90	1.419.721,00
63001	Subprefeitura da Região Centro-Norte – SPCN	15.451.6.2.3226	Zeladoria pública - SPCN	100	256	3.3.90	240.405,00
64001	Subprefeitura da Região Leste – SPL	15.451.6.2.3229	Zeladoria pública - SPL	100	262	3.3.90	574.257,00
TOTAL							2.234.383,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695718** e o código CRC **6AE25A8F**.

DECRETO Nº 51.068, de 20 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SEHAB, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.01.2.3206	Lotes urbanizados e moradias - SEHAB	0.1.00	203	3.3.90	270.000,00
TOTAL							R\$ 270.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.01.2.3206	Lotes urbanizados e moradias - SEHAB	0.1.00	655	4.4.90	270.000,00
TOTAL							R\$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699683** e o código CRC **687383AE**.

DECRETO Nº 51.069, de 20 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	638	XX	3.1.71	300.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	638	XX	3.3.71	2.700.000,00
TOTAL							3.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	6.38	949	3.3.90	3.000.000,00
TOTAL							3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699710** e o código CRC **7B42E424**.

DECRETO Nº 51.066, de 20 de outubro de 2022.
Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de novembro de 2022:

- Lindomar dos Santos, para o cargo de Coordenador I de Sistemas e Estatística.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014696063** e o código CRC **6ACBB363**.

DECRETO Nº 51.073, de 20 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- **Andrêssa Catherine da Silva de Oliveira**, matrícula 57.274, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699946** e o código CRC **C58E3863**.

DECRETO Nº 51.076, de 20 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Pires Damasceno, matrícula 57.277, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014700039** e o código CRC **711FADD2**.

DECRETO Nº 51.077, de 20 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tânia Salete Giarolo, matrícula 57.278, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014700082** e o código CRC **490DA73B**.

DECRETO Nº 51.067, de 20 de outubro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de novembro de 2022:

- Pedro Porton Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014696164** e o código CRC **B4AF7CCA**.

DECRETO N° 51.072, de 20 de outubro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Hadaíl José Vieira Dutra, matrícula 57.273, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699939** e o código CRC **DD818364**.

DECRETO N° 51.071, de 20 de outubro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Joseandra Cantú Stikel, matrícula 57.272, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699916** e o código CRC **8CFEEDAC**.

DECRETO Nº 51.070, de 20 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Cardoso, matrícula 57.271, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699868** e o código CRC **52F111F0**.

DECRETO Nº 51.075, de 20 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilza de Souza Gonçalves Soares, matrícula 57.276, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014700017** e o código CRC **BE5CC23B**.

DECRETO Nº 51.074, de 20 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariane de Sousa, matrícula 57.275, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699997** e o código CRC **161FF8AB**.

Decreto Legislativo nº 70, de 19 de outubro de 2022.

Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Senhor José Mira.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Sr. José Mira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2022.

Maurício Peixer – PL

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695630** e o código CRC **104CFAEF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 241/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 079/2019/PMJ celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021,

aprovado pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 079/2019/PMJ (5344576) celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE:

I - Servidores do Núcleo de Apoio a Rede de Atenção à Saúde/NARAS:

a) Titular: Juliana Antunes Safanelli, matrícula nº 47.276;

b) Suplente: Juliana Marcelly Silveira, matrícula nº 39.838.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Constitui atribuições da Comissão de Fiscalização:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Acordo de Cooperação, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do Acordo de Cooperação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 332/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689681** e o código CRC **BAD731ED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 240/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Erikson Kaczmarek, matrícula 55.853;

II - Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula 46.908;

III - Francielly Kleine Maria Amorim, matrícula 46.864.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689641** e o código CRC **1E234657**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 239/2022/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Celisa Altivo Gomes Lazzarin, matrícula 42.432, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689621** e o código CRC **4969937B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 238/2022/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de
veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Danubia Dell Agnolo, matrícula 48.397, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689605** e o código CRC **9929FA4D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 237/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Deise Regina Vieira Michels, matrícula 52.266, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689577** e o código CRC **ADF77023**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 179/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Danúbia Jácomo da Silva Cardoso, matrícula 48.889, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013928022** e o código CRC **21C32936**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

PORTARIA Nº 021/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 780/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**. Pregão Eletrônico nº 441/2022.

Titulares/fiscais

- Jonas Pykocz - matrícula nr 54737
- Teodoro Lima - matrícula nr 53356
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46245

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soares dos Santos

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014692852** e o código CRC **40105FF0**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

PORTARIA Nº 036/2022 - URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 827/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**,

inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JJ Comércio de Máquinas para Construção Civil Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. **34.092.683/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 320/2022**, cujo o objeto do contrato é a **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014676264** e o código CRC **3C67A026**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 227/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, André Luiz de Carvalho, matrícula 92.788, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014480436** e o código CRC **4CBF8E15**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 224/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Nayme Hechem Monfredini, matrícula 56.911, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014479501** e o código CRC **74B26E2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 223/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Diana Paula Leao Guerio, matrícula 57.006;
- II - Berenice dos Santos Cardoso, matrícula 36.642.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014675318** e o código CRC **C29EC98F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 225/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Maria Maristela Souza Maia da Silva, matrícula 32.428, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014479015** e o código CRC **570EF374**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 219/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 014/2019 firmado entre o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Selbetti Gestão de Documentos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 014/2019 do Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde:

I - Fiscal Requisitante:

- a) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900;
- b) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;
- c) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630.

II - Fiscal Técnico:

- a) José Roberto Glavam, matrícula 35.583.

III - Fiscal Administrativo:

- a) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625;
- b) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 164/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447472** e o código CRC **F7F57A7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 222/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE) e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 134/2021, aprovada pelo Decreto nº 45.010, de 17 de dezembro de 2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista):

I - Fiscal:

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;
- b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;
- c) Greice Mariana Kemczinski, matrícula 45.987;
- d) Ester Grünhagen Fernandes, matrícula 46.100;
- e) Kátia Pessin, matrícula 18.484;
- f) Jeruslaine Roeder Espindula, matrícula 33.999;
- g) Rogério Aparecido Amâncio, matrícula 49.067.

II - Suplente:

- a) Gislaine Batista de Souza, matrícula 52.724;
- b) Roni Anderson Schiochet, matrícula 50.325;
- c) Joelma de Oliveira, matrícula 33.890;
- d) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184;
- e) Márcia Regina de Souza Schwambachi, matrícula: 24.103;
- f) Atila Rohleder Junior, matrícula 39.991;
- g) Patricia Coppi Bento, matrícula 22.672.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;
- b) Greice Mariana Kemczinski, matrícula 45.987;
- c) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;
- d) Jeruslaine Roeder Espindula, matrícula 33.999;
- e) Kátia Pessin, matrícula 18.484;
- f) Atila Rohleder Junior, matrícula 39.991;
- g) Joelma de Oliveira, matrícula 33.890;
- h) Patricia Coppi Bento, matrícula 22.672;
- i) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184;

- j) Gisllaine Batista de Souza, matrícula 52.724;
- k) Roni Anderson Schiochet, matrícula 50.325;
- l) Ester Grünhagen Fernandes, matrícula 46.100;
- m) Rogério Aparecido Amâncio, matrícula 49.067;
- n) Plácido Hugo de Oliveira Neto, matrícula: 32.543;
- o) Márcia Regina de Souza Schvambachi, matrícula: 24.103.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 155/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014479872** e o código CRC **54BA1263**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 170/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 018/2022, firmada com a empresa Janaina Sareto Volpi

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho

de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 018/2022, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Janaina Sareto Volpi, inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62, que tem por objeto a aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Aracelly Schwinden, matrícula 56991 -Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695046** e o código CRC **AE1CFD14**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 171/2022

Comissão de Fiscalização, referente ao Termo de Contrato nº 991/2022 firmado com NM Confecções Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Contrato nº 991/2022 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e NM Confecções Ltda, que tem por objeto a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Aracelly Schwinden, matrícula 56991 -Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695511** e o código CRC **11E0CA1B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 166/2022

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 973/2022, firmado com a empresa Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 973/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46, e a empresa **Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº **18.019.592/0001-59**, que tem por objeto o **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville**.

Fiscais Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014644777** e o código CRC **6D03F814**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 167/2022

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 963/2022 firmado com a empresa Abu Dhabi Construtora Eireli.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº

963/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Abu Dhabi Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.224.983/0001-61, cujo objeto é a **recuperação da estrutura e cobertura metálicas do “Pavilhão do Produtor” - CEASA**

- I - Cesar Augusto Silveira, matrícula nº 18.695 - Efetivo;
- II - Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert, matrícula nº 18.968 - Efetivo;
- III - Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- IV - Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula nº 56.983 - Suplente;
- V - Marisa Fock, matrícula 42.330 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 866/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a - Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Efetivo;

b - Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Suplente;

Art. 4º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014683571** e o código CRC **34922072**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 168/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 018/2022, firmada com a empresa Evolução Vet Equipamentos Veterinários - Eireli.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 018/2022, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Evolução Vet Equipamentos Veterinários - Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.830.196/0001-38, que tem por objeto a aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Aracelly Schwinden, matrícula 56991 -Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688190** e o código CRC **66AB3684**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 184/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da Primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor FERNANDA CRISTINA ZANOTTI ANANIAS, matrícula 56029, os servidores:

Silvana Eloisa Ceretta, matrícula 49897, indicação dos servidores da área;

Sara Gonçalves de Faria, matrícula 54907, indicação dos servidores da área;

Dgorgia Eliane Beal Paiva, matrícula 23425, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniela Pacheco Cardoso Finke, matrícula 43075, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/10/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688077** e o código CRC **464C5571**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 083/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **923/2022**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo SUV, adaptados para viatura, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC.

I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

III - Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular.

IV - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Suplente;

V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

VI - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 566/2022 e no Termo de Contrato n° 923/2022 (0014306075);

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,
Secretário (a), em 20/10/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória
n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014524095** e o
código CRC **8558DEE0**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 169/2022**

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 970/2022, firmado com a empresa Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 970/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46, e a empresa **Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 45.431.165/0001-56**, que tem por objeto o **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville.**

Fiscais Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Sydney Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688218** e o código CRC **EE16C53A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 183/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor FABIANO CESCHINI, matrícula 56483, os servidores:

FLAVIA NUNES PATRICIO, matrícula 40332, indicação dos servidores da área;

MARIA APARECIDA BENTO, matrícula 48003, indicação dos servidores da área;

ELISIANE SCOTTINI, matrícula 35511, indicação do dirigente máximo do órgão;

LIRIA EIKO DE BARROS, matrícula 46468, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/10/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014687637** e o código CRC **003F2546**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 212/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como subfiscais do Termo de Contrato nº 299/2021, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.

Parágrafo único: Os subfiscais foram indicados pelas secretarias requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38.576 - Titular;
- b) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Suplente.

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53.317 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28.146 - Suplente.

III - Secretaria de Assistência Social

- a) Jonas Roberto de Lima, matrícula 46795 - Titular;
- b) Simone do Nascimento Silva, matrícula 26825 - Suplente.

IV - Secretaria de Educação

- a) Clenair Pereira, matrícula 50.195 - Titular;
- b) Patricia Regina Schroeder, matrícula 25.827 - Suplente.

V - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Vilma Zunino, matrícula 44.383 - Titular;
- b) Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula 27.972 - Suplente
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente.

VI - Unidade Regional de Obras Sudoeste

- a) Marcelo Soares dos Santos, matrícula 52.988 - Titular;
- b) Mario Sergio de Oliveira, matrícula 32.378 - Suplente.

VII - Unidade Regional de Obras Oeste

- a) Juliano Batista Branco, matrícula 52.990 - Titular;
- b) Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24.412 - Suplente.

VIII - Unidade Regional de Obras Leste

- a) Pedro Durieux Neto, matrícula 52.986 - Titular;
- b) Andrea Azevedo Godoy, matrícula 45.613 - Suplente.

IX - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- a) John Sommerfeld, matrícula 29.500 - Titular;
- b) Claudemir Damas, matrícula 42.509 - Suplente;
- c) Rina Ribeiro Branco Ferreira, matrícula 38.634 - Suplente.

X - Unidade Regional de Obras Nordeste

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285 - Titular;
- b) Reinaldo Raul de Souza, matrícula 45.631 - Suplente.

XI - Unidade Regional de Obras Sul

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527 - Titular;
- b) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057 - Suplente.

XII - Unidade Regional de Obras Centro-norte

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular
- b) Elisangela Bresciani, matrícula 53337 - Titular
- c) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45587 - Suplente.

.

XIII - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25.849 - Titular;
- b) Juliana Manarin, matrícula 42.159 - Suplente.

IXV - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- b) Jacson de Borba, matrícula - 48.288 - Suplente.

XV - Secretaria de Governo

- a) Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161 - Titular;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda , matrícula 33.722 - Suplente.

XVI - Secretaria de Meio Ambiente

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular;
- b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38.852 - Suplente.

XVII - Secretaria de Planejamento Urbano

- a) Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé, matrícula 33.866 - Titular;
- b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31.052 - Suplente.

XVIII - Procuradoria-Geral do Município

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888 - Titular;
- b) Kelli Cristine de Lima, matrícula 52.998 - Suplente.

XIX - Secretaria de Gestão de Pessoas

- a) Rozelene Prim Amboni, matrícula 45.557 - Titular;
- b) Mariane Maria Braz, matrícula 45.727 - Suplente.

XX - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- b) Jacson de Borba, matrícula - 48.288 - Suplente.

XXI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

- a) Teresinha Dzedicz, matrícula 28.105 - Titular;
- b) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075 - Suplente.

XXII - Controladoria-Geral do Município

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51.358 - Titular;
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 8528293 e Termo de Contrato n.º 299/2021;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto à sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda à demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os fiscais nomeados no art. 1º desta portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade com o estabelecido nos termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.NAD nº 197/2022, publicada em 11 de outubro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2069.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014689100** e o código CRC **9F4DF313**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 242/2022/SMS

Designa representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde n° 069/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n° 01/2021, aprovada pelo Decreto n° 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 29.994, de 31 de outubro de 2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros e servidores para a Comissão de Pediatria:

I - Representantes da Instituição Bethesda:

a) Titular: Dr. Lucio Francisco Slovinski

b) Suplente: Fernanda Aline Stoffel

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Iria Salete Vicznevski - CLS Pirabeiraba

b) Suplente: Edvirges Fusinato Ferreira - CLS Pirabeiraba

III - Representantes da Área de Urgência e Emergência:

a) Titular: Thiago Ramos dos Santos, matrícula nº 54.032;

b) Suplente: Camila Alves Leandro, matrícula nº 52.316.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC):

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio;

II - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

III - Realizar reunião para avaliar o grau de aproveitamento dos serviços acordados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014702137** e o código CRC **38ED64BA**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA N.º 30/2022/SEFAZ/GAB

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar servidores para compor a Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Termo de Contrato n.º 925/2022** (SEI 0014553940), cujo objeto é **a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização**, firmado com a empresa **Werner Jeworowsky - C.N.P.J. n.º 22.862.119/0001-06**.

Fiscais:

Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula n.º 81437 - Titular

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula n.º 47946 - Titular

Silvano Pinto, matrícula n.º 53882 - Titular

Milene Jonck Antunes, matrícula n.º 38501 - Suplente

Art. 2.º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar o fornecimento do produto, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar a(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia da autorização de fornecimento, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a contratação e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a contratação e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,
Secretário (a), em 19/10/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014627441** e o
código CRC **6CA1823F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 235/2022/SMS

**Designa servidores para compor a Comissão de
Gestão e Controle de Despesa no âmbito da
Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de
Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em
consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

- a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 27.547;
- b) Géssica Ortolan, matrícula 56.528.

II - Diretoria Administrativa e Financeira

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde

- a) Simone Aparecida de Souza, matrícula 53.001;
- b) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286.

IV - Diretoria de Políticas de Saúde

- a) Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 52.146;
- b) Leila Cristina de Assis, matrícula 33.704.

V - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900;
- b) Anelize Caroline Lipinski, matrícula 03.514;
- c) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- d) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- e) Clarissa Pasini - matrícula 53.466;
- f) Daniela Domingos Ribeiro, matrícula 03.522;
- g) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;
- h) Edina Renaud Guimarães Juraszek 42.050;
- i) Eloir Teixeira, matrícula 41.916;
- j) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;
- k) Jair Nunes, matrícula 38.262;
- l) João Guilherme Da Rosa, matrícula 48.649;
- m) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063;
- n) Rodrigo Eduardo Rosa, matrícula 03.504;
- o) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367;
- p) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420;
- q) Cristina Seefeld Meschke, matrícula 50.548.

VI - Gerência de Obras e Serviços

- a) Ani Amalia Gonzaga, matrícula 48.879;
- b) Bruna Heloise Alves, matrícula 53.725;
- b) Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427;
- d) Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 94.144;
- e) Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455;
- f) Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77.355;
- g) Mauricio Longo Kesting, matrícula 53.530.

VII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;

- c) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;
- d) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237;
- e) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;
- f) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;
- g) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29.518;
- h) Ester Seidel, matrícula 44.388;
- i) Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula 43.496;
- j) Marcos Ferreira da Silva, 52.553;
- k) Fabiane Campestrini, matrícula 50.291;
- l) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;
- m) Jaqueline Maria Vieira, matrícula 19.171;
- n) Franci Maiara Machado, matrícula 45.714.

VIII - Gerência de Serviços Especiais

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;
- b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;
- c) Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672;
- d) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184.

IX - Gerência do Distrito Sanitário Centro

- a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;
- b) Tânia Regina Pereira, matrícula 33.686.

X - Gerência do Distrito Sanitário Norte

- a) Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 52.955;
- b) Scheyla Fonseca Martins - 54.439.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Sul

- a) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XII - Gerência de Acompanhamento de Processos

- a) Ana Paula Barauna, matrícula 45.606;
- b) Karime Renata Deschermayer, matrícula 47.815;
- c) Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula 38.130;
- d) Thaís Cidral Testoni, matrícula 43.861.

XIII - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Ana Carolina Klein, matrícula 44.836;
- b) Michelle Fernandes Lins, matrícula 53.663.

XIV - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145;
- b) Rita Aparecida de Benedictis , matrícula 42.399.

XV - Gerência de Regulação

- a) Evelin Wossgrau, matrícula 48.043;
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926;
- c) Aline Michels May do Rosário, matrícula 42.208;
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772.

XVI - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Nicolí Janaina dos Anjos, matrícula 42.932.
- b) Cristiane Soares, matrícula 35.515.

XVII - Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Vinicius Filipe Sanzon, matrícula nº 42.131.

XVIII - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539.

XIX - Conselho Municipal de Saúde

- a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240;
- b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula 45.951.

XX - Núcleo de Gestão de Pessoas

- a) Camila Coelho, matrícula 96.288.

XXI - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424;
- b) Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 40.533;

c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363.

XXII - Gerência de Tecnologia da Informação

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424;

b) Bárbara Taiane Furquim, matrícula 53.518.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 211/2022/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014702103** e o código CRC **04F9E53C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 243/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com a Instituição Bethesda.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994, de 31 de outubro de 2017, o Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com a Instituição Bethesda:

I) Setor de Controle e Avaliação:

- a) Heloísa Hoffmann, matrícula 52.556, titular;
- b) Joice Corrêa Gomes, matrícula 44.237, titular;
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363, titular;
- d) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424, suplente;
- e) Allan Abuabara, matrícula 31.689, suplente;
- f) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995, suplente;
- g) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025, suplente.

II - Área de Regulação:

- a) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926, titular;
- b) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772, suplente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar os valores repassados para a convenente;

III - Atestar a produção, em conformidade com as especificações dos planos de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

- Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando o **HOSPITAL**, quando for o caso.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699512** e o código CRC **975DA54B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 218/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Patrimônio a respeito dos materiais e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal n. 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Patrimônio a todos os materiais e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I – Fiscais titulares:

- a) Telma Rosane Kreff, matrícula 42.034;
- b) Ruan Carlos Conradt, matrícula 99.246;
- c) Emerson Caetano, matrícula 99.248.

II - Fiscais suplentes:

- a) Henrique Roberto Miranda, matrícula 103.607;
- b) Valdair de Castro, matrícula 99.249;

- c) Wilson Fardin, matrícula 39.565;
- d) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900;
- e) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 80.251.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou

complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria n. 298/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447326** e o código CRC **BF633C12**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 236/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Sonia Cristina Warmeling de Souza, matrícula 38.418;

II - Felipe Correa de Mendonça, matrícula 56.887.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014675156** e o código CRC **64E5F5BB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 175/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Coordenação da Unidade de Atendimento Especializado (UAE) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da

Coordenação da Unidade de Atendimento Especializado (UAE):

I - Fiscal:

a) Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40.629.

II - Suplente:

b) Lidiane de Liz Kotrich, matrícula 38.422.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o art. 1º desta Portaria, fica instituída a Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do contrato:

- I - Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40.629;
- II - Lidiane de Liz Kotrich, matrícula 38.422;
- III - Maria Volpato Kropiwiec, matrícula 27.530;
- IV - Aline Rios Simões, matrícula 35.458.

Art. 4º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos desde 18 de abril de 2022, revogando-se expressamente a Portaria nº 033/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013884755** e o código CRC **7EE0069E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0014698160/2022 - SES.UVI

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor Jorge Romário Marques, CPF 293.xxx.479-53, situado na rua Benjamin Constant, 3357 - Costa e Silva, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 2764 de 30/08/2022, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 58 do Decreto Estadual 1846/18 c/c art. 61 incisos XXV, XXX, XXXII, XXXIV da Lei Complementar Municipal 07/93, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698160** e o código CRC **A7065827**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014698271/2022 - SES.UVI

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Ana Paula Lima Correia, CNPJ 23.250.530/0001-93, estabelecida na rua Visconde de Taunay, 902 - Sala 05 - Atiradores - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 11 (onze) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2899 de 16/08/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3648.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698271** e o código CRC **67410CAD**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014698390/2022 -

SES.UVI

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Óticas Shark Eireli, CNPJ 26.289.134/0003-20, situada na rua Jerônimo Coelho, 27 - Sala 05 - Centro - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2944 de 13/09/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3546.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698390** e o código CRC **2EE5FC1F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014698322/2022 - SES.UVI

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Reginalva Santos da Silva, CPF 072.227.464-55, responsável pelo estabelecimento de beleza, situado na rua Bernardo Welter, 569 - Costa e Silva - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2922 de 13/09/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3537.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de

15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698322** e o código CRC **E55FF764**.

EXTRATO SEI Nº 0014277785/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014277303/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.105975-7.

Autuado (a): Nass Mariner.

Auto de Infração Ambiental n.º 0210CL.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio

Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014277785** e o código CRC **67EFE0DE**.

EXTRATO SEI N° 0014676224/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 201/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014560360 - SED.UIN: **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **910/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do

FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **403/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **911/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014676224** e o código CRC **AD067FB2**.

EXTRATO SEI Nº 0014676369/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 046/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014560318 - SED.UIN: **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **910/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **403/2022** -

0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **911/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014676369** e o código CRC **9558FCF6**.

EXTRATO SEI Nº 0014676468/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 048/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014556079 - SED.UIN: **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **910/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **403/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **911/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário -

Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014676468** e o código CRC **94E80CA9**.

EXTRATO SEI Nº 0014686347/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 383/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. 1º) O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2021 a julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 492.929,32 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 542.589,05 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0014474233, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação SEI nº 0014475766 - SED.UMN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 37.341,92 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença da 9ª e 10ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014622348. 2º) O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0014472280 - SED.AMN. **376/2022** -

0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação e **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Ensino Fundamental - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014686347** e o código CRC **F86A1C1F**.

EXTRATO SEI Nº 0014686451/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 389/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2021. 1º) O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2021 a julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 617.985,17 (seiscentos e dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 680.239,01 (seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta e nove reais e um centavo). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0014472118, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação SEI nº 0014472730 - SED.UMN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº

8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 40.332,18 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), que corresponde à diferença da 9ª e 10ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014563875. 2º) O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0014472280 - SED.AMN. **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação e **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Ensino Fundamental - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014686451** e o código CRC **108B889E**.

EXTRATO SEI Nº 0014686518/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 390/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2021. 1º) O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2021 a julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 505.662,01 (quinhentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois

reais e um centavo) para R\$ 556.613,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil seiscientos e treze reais e oitenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0014415206, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação SEI nº 0014469942 - SED.UMN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 38.507,10 (trinta e oito mil quinhentos e sete reais e dez centavos) que corresponde à diferença da 9ª e 10ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014559793. 2º) O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0011922471 - SED.UIN.AMN. **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação e **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Ensino Fundamental - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014686518** e o código CRC **EDD748D3**.

EXTRATO SEI Nº 0014572991/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012562671, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Brasil Design Revestimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.935.555/0002-13, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos,**

cortinas, persianas e películas, na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014234362.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014572991** e o código CRC **06A6C7EA**.

EXTRATO SEI Nº 0014420436/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014420271/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.183317-7.

Autuado (a): Rainor Ido da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 11460/20.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu parcialmente a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0381/16. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de**

Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014420436** e o código CRC **6791A275**.

EXTRATO SEI N° 0014446605/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014446462/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.180390-1.

Autuado (a): Serraria e Marcenaria Rio Velho.

Auto de Infração Ambiental n.º 3797/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446605** e o código CRC **0521BB4D**.

EXTRATO SEI N° 0014236641/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014236578/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.163994-0.

Autuado (a): Alirio Berardino Soares.

Auto de Infração Ambiental n.º 11762/20.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista a regularização da

situação mesmo que após a lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236641** e o código CRC **D5E3B96D**.

EXTRATO SEI Nº 0014340011/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014339949/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.144548-7
Autuado (a): Formparts Industria Metalurgica Eireli.
Auto de Infração Ambiental n.º 11759/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e **ARQUIVAMENTO** tendo em vista o pagamento da penalidade de multa (0014494243). No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014340011** e o código CRC **304F5E27**.

EXTRATO SEI N° 0014342341/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014342274/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.151326-1

Autuado (a): Leonardo Costenaro Sato.

Auto de Infração Ambiental n.º 6340/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Regularizar a edificação, apresentando o **Certidão de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO** a ser obtido nesta Secretaria. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que

poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014342341** e o código CRC **BC91D14E**.

EXTRATO SEI N° 0014384717/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014384104/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.147940-3.

Autuado (a): Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Auto de Infração Ambiental n.º 11452/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0394/13. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384717** e o código CRC **51E33C7A**.

EXTRATO SEI N° 0014430960/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014430895/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.194473-4.

Autuado (a): Auto Posto Pirai Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 11774/2020.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO**

ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014430960** e o código CRC **3B1D7A98**.

EXTRATO SEI Nº 0014528842/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N º 0014528752/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.158721-4.

Autuado (a): Leonardo Costenaro Sato.

Auto de Infração Ambiental nº 0024.ED/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528842** e o código CRC **95F4B597**.

EXTRATO SEI Nº 0014492115/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014492102/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0592/18 (SEI nº 22.0.331531-2).

Autuado (a): Empra Metais Acabamento Mecânico Ltda. EPP.

Auto de Infração Ambiental nº 6266/18.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0277/13. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da

internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014492115** e o código CRC **1CA60EF3**.

EXTRATO SEI Nº 0014683013/2022 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem instalados no Arquivo Histórico de Joinville, Casa da

Cultura, Museu Casa Fritz Alt e Secretaria de Cultura e Turismo sede. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualiterm	Proterm	ArTrade
			Valor	Valor	Valor
1	Nitrogênio Comprimido N2 (m3)	10	180,00	300,00	288,00
2	Acetileno (kg)	05	136,00	210,00	200,00
3	Oxigênio Comprimido (m3)	05	120,00	180,00	175,08
4	Filtro de Ar Console Springer (unid)	02	210,00	300,00	295,00
5	Motor Elétrico para Ar Condicionado Springer 1/10CV 60HZ 220V (unid)	01	720,00	850,00	820,00
6	Filtro Manta 3x20 M (Rolo)	01	1.670,00	1.800,00	1.760,00
7	Sensor Degelo Ar Condicionado Split	01	410,00	450,00	495,50
8	Compressor Ar Condicionado 9Mil BTUS (Unid)	01	1.210,00	1.230,00	1.250,00
	TOTAL		7.510,00	9.880,00	9670,90



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Bussolaro, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014683013** e o código CRC **7A32893B**.

EXTRATO SEI Nº 0014660997/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **349/2021**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Hospital Municipal São José nº **215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte - 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014654298 - HMSJ.UAD.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014660997** e o código CRC **58805C7D**.

EXTRATO SEI Nº 0014685474/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Xº Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012415830 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0002-00**, que versa sobre **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **507/2022 - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014555482 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014685474** e o código CRC **D43DA4E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014655257/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2302/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LIVE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** - inscrita no **CNPJ** nº 14.230.780/0001-70, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 316/2021, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 95.235,10 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655257** e o código CRC **5FD3C402**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014670175/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1198/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670175** e o código CRC **1D69202A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014670396/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1200/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - inscrita no **CNPJ nº 23.159.220/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670396** e o código CRC **8B3C2E30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014670358/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1199/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - inscrita no **CNPJ n° 23.159.220/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 455/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670358** e o código CRC **3F676208**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014670508/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1201/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico**

nº 100/2022, assinada em 19/10/2022, no valor de R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670508** e o código CRC **73C124A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014670757/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1203/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em 19/10/2022, no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670757** e o código CRC **B926D8AE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014670747/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1202/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **30.490.772/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670747** e o código CRC **AFAF6759**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014671222/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1206/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 20.646,90 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671222** e o código CRC **55EC1D55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014671216/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1205/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 26.241,60 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671216** e o código CRC **77E6DAEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014687214/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2310/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. **Adilson da Silva, Diretor Executivo**, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital**

Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014687214** e o código CRC **C1927007**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014684171/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2307/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. **Adilson da Silva, Diretor Executivo**, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 003/2022- CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 715/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CISNORDESTE/SC, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014684171** e o código CRC **327D50B8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014654263/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2301/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 234/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014654263** e o código CRC **DD5D8C5F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014699348/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 701/2022

Empenho: 526/2022

Ata de Registro de Preços: 05/2022

Detentora: ISANETE APARECIDA PACHECO COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – 20.000 unidades de copo para água – 200ml.)

Data: 20/10/2022

Valor da autorização: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699348** e o código CRC **EB3BB5C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014671703/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1209/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no CNPJ n° **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 455/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 2.399,52 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671703** e o código CRC **2797413E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014671896/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1210/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671896** e o código CRC **53F5953F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014671526/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1207/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 1.646,40 (um mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671526** e o código CRC **7EC48D74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014671667/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1208/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 8.603,40 (oito mil seiscentos e três reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671667** e o código CRC **5819B7FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014671191/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1204/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de

fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 34.158,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671191** e o código CRC **576039E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014671385/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2303/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2021**, assinada em **19/10/2022**, no valor de R\$ 1.204,90 (um mil duzentos e quatro reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671385** e o código CRC **E3AC1730**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014580449/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 185/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KASZNAR LEONARDOS VIANNA AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 15.305.456/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DIREITO DE INOVAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

VIGÊNCIA: 7 (SETE) MESES

VALOR: R\$ 38.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 11/10/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 18/10/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014580449** e o código CRC **BC8DD4B8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014695730/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014695386/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0625/16 SEI 19.0.170260-7

Auto de Infração Ambiental nº 1927/16 CL

Autuado (a): Água Norte Distribuidora de Águas Minerais EIRELI ME

Relator: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 50(cinquenta) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695730** e o código CRC **81FF404C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014698776/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com

fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014698650/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0146/17 SEI 19.0.086895-1

Auto de Infração Ambiental nº 2388/16 CL

Autuado (a): Carmem Lúcia Ramos

Relator: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa do valor de 42(quarenta e duas) UPMs, para o valor de 21(vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698776** e o código CRC **8D5E89C5**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014698997/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014698911/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA,

conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0097/17 SEI 19.0.085491-8

Auto de Infração Ambiental n° 5077/16 CL

Autuado (a): Janete Delcides Meirinho de Souza

Relator: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 10(dez)

UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698997** e o código CRC **BB09FB00**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0014699190/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0014699011/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.070907-5

Auto de Infração Ambiental n° 0875/16

Autuado (a): DB8 Comércio de Combustíveis

Relator: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo ARQUIVAMENTO dos autos em razão da incidência da prescrição intercorrente, com fulcro na Súmula Comdema 03/2022. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699190** e o código CRC **9F0AD737**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014698838/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014698591/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 21.0.070918-0

Auto de Infração Ambiental nº 1990/15

Autuado (a): DB8 Comércio de Combustíveis

Relator: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo ARQUIVAMENTO dos autos em razão da incidência da prescrição intercorrente, com fulcro

na Súmula Comdema 03/2022. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014698838** e o código CRC **BF1621F4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014699342/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014699280/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 21.0.070886-9

Auto de Infração Ambiental nº 0873/16

Autuado (a): DB8 Comércio de Combustíveis

Relator: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo ARQUIVAMENTO dos autos em razão da incidência da prescrição intercorrente, com fulcro na Súmula Comdema 03/2022. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699342** e o código CRC **F0936FD6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014699544/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014699525/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 20.0.142019-0

Auto de Infração Ambiental nº 1967/17

Autuado (a): Centro Esportivo Finder e Santos ME

Relator: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 5(cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699544** e o código CRC **3E1638A0**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014699555/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014699532/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 19.0.161710-3

Auto de Infração Ambiental nº 3873/18

Autuado (a): Curt Fritz

Relator: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento dos autos, com fundamento que o empreendedor tenha comprovado a legalidade de suas atividades e construção do imóvel. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, arbitrando-se, por fim, a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 40(quarenta) UPMs.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699555** e o código CRC **1667A2D8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0014696911/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0014696752/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0780/16 SEI 19.0.186796-7**Auto de Infração Ambiental n° 5075/16 CL****Autuado (a):** Britador Hubener Ltda**Relator:** Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos**Data do Julgamento:** 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 100(cem) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014696911** e o código CRC **22AE151F**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0014695028/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014694689/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0464/16 SEI 19.0.162378-2

Auto de Infração Ambiental nº 2305/16 CL

Autuado (a): H. Carlos Schneider S/A Comércio e Indústria

Relator: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, de 10(dez) UPMs, para 02(duas) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, arbitrando-se, por fim, a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695028** e o código CRC **409A924F**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014696076/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014695935/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0793/16 SEI 19.0.172886-0

Auto de Infração Ambiental nº 0457/16 CL

Autuado (a): VS Comércio de Peças Para Veículos Automotores LTDA

Relator: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos

Data do Julgamento: 19/10/2022 Ata 0014691536

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014696076** e o código CRC **4C1545B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014683482/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a

empresa **Qualiterm Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.557.304/0001-61, cujo quadro societário é formado por Thiago Paulo Cunha, Elisandra Faria de Souza e Odete Taborda da Silva, neste ato representado pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da SECULT, na forma do Pregão Eletrônico nº 166/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e de execução em 9 (nove) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/09/2023 e 24/07/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 0014496452 - SECULT.UAD.AAD e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014253006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014683482** e o código CRC **D175EB80**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014676850/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 397/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Luciano Rigolino, neste ato representado pelo Sr. Claudio Luciano Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/06/2023 e 19/04/2023, respectivamente ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013693231 - SAS.UAF.ASU, Carta de Anuência SEI nº 0013486569, memorando SEI nº 0014246324 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0014320242 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014676850** e o código CRC **19567847**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014670225/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

CNPJ: 75.415.075/0002-13;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 15,71% (quinze inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2022;

VALOR: R\$ 82.093,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/10/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 20/10/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670225** e o código CRC **01B60033**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014563448/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Centro Cirúrgico Oftalmológico Rga Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 26.919.784/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adhemar Devienne Junior, Sr. Gabrielle Valeria Marques de Rezende, e Sr. Roberto Pereira de Pinho Schunemann neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira de Pinho Schunemann, que versa sobre **credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS** - na forma do **Edital de Credenciamento nº 114/2020**. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** em 24,9695% do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 453.067,59 (quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0012846609, e Parecer Jurídico SEI nº 0013164405.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014563448** e o código CRC **BC89B205**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014690762/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANESTER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 21/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014690762** e o código CRC **4AE253B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014692976/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE PEREIRA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 21/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014692976** e o código CRC **7939537B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014692835/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA RÚBIA FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 21/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014692835** e o código CRC **D255E6E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014692707/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014692707** e o código CRC **578BFAEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014691688/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAIANE CAMPREGHER SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 21/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014691688** e o código CRC **279E0BAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014691440/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZELIA SERRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 21/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014691440** e o código CRC **8AD44382**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014690509/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONAS ROGERES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 21/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2022, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014690509** e o código CRC **E9409447**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0014662492/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 430/2022**, destinado a **contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado De Análises Clínicas do Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 25/11/2022 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Chave no TCE: B547601BEFA6C2EBF970973E1AD87A297F0E8378.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662492** e o código CRC **16427444**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014686020/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 047/22** - objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM NAS VIAS INTERNAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RIO CUBATÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO, BOCA DE LOBOS E CAIXAS DE INSPEÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI, CNPJ 11.984.120/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 700.343,88 (setecentos mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/10/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014686020** e o código CRC **8794409C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0014661541/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 027/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 027/22**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A LTDA, inscrita no CNPJ 03.033.452/0001-68, com o valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/10/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014661541** e o código CRC **7111CD75**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0014664985/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que decidiu e ratificou os fundamentos exarados pela CPL, conhecendo o recurso interposto pela licitante SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELLI, para **dar-lhe provimento** do processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PEAD DE 250MM E MND NA RODOVIA DO ARROZ**, declarando **VENCEDORA** do certame, **ADJUDICANDO** e **HOMOLOGANDO** este processo para a empresa SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELLI, inscrita no CNPJ 28.001.420/0001-01 no valor de R\$ 2.657.443,72 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/10/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014664985** e o código CRC **3C9C564A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014663760/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

173/2022, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DE RUÍDO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Plano emergencial - prevenção/controla ambiental		
Descrição Complementar: ?MONITORAMENTO DE RUÍDO. Os lances serão de forma global, posteriormente, na etapa de julgamento do certame, será solicitado que o licitante vencedor envie os valores unitários para cada item do quadro de quantitativos SEI 0013311068.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 210.517,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 114.999,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/10/2022 09:50:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ/CPF: 27.805.836/0001-10, Melhor lance: R\$ 114.999,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/10/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014663760** e o código CRC **DF9CFA01**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014655479/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 461/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chromebooks, conforme Padrão de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., Item 01 - R\$ 2.475,00 e Item 02 - R\$ 2.475,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655479** e o código CRC **330B3723**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014650084/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 291/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Item 24 - R\$ 604,00, Item 25 - R\$ 604,00, Item 42 - R\$ 464,00 e Item 43 - R\$ 464,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014650084** e o código CRC **D6E74E5A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014676259/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

VALEA - AVALIACOES, PERICIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.699.420/0001-20 - VALOR TOTAL R\$ 17.400,00

Item 01 - Quantidade: 06 - Valor unitário: R\$ 590,00 - Valor total: R\$ 3.540,00

Item 02 - Quantidade: 03 - Valor unitário: R\$ 990,00 - Valor total: R\$ 2.970,00

Item 03 - Quantidade: 04 - Valor unitário: R\$ 990,00 - Valor total: R\$ 3.960,00

Item 04 - Quantidade: 07 - Valor unitário: R\$ 990,00 - Valor total: R\$ 6.930,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/10/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/10/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014676259** e o código CRC **FC3FF0F5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014646747/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 436/2022**, destinado a futura e eventual **aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 01 - R\$ 4,99, item 32 - R\$ 1,23 e item 33 - R\$ 0,75; MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, item 06 - R\$ 22,40, item 12 - R\$ 10,88 e item 14 - R\$ 27,90; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, item 08 - R\$ 6,48; MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANÔNIMA, item 29 - R\$ 223,00, item 30 - R\$ 223,00 e item 31 - R\$ 223,00; VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, item 11 - R\$ 88,90; NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, item 17 - R\$ 38,90 e item 18 - R\$ 40,00; ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, item 35 - R\$ 8,00, item 36 - R\$ 7,95; MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, item 02 - R\$ 7,00, item 03 - R\$ 2,59, item 04 - R\$ 3,90, item 19 - R\$ 8,75, item 20 - R\$ 10,55, item 21 - R\$ 12,55 e item 22 - R\$ 16,75; CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICOS LTDA, item 26 - R\$ 54,00, item 27 - R\$ 76,00 e item 28 - R\$ 46,00; BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, item 10 - R\$ 14,60; C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, item 05 - R\$ 7,87, item 07 - R\$ 5,95 e item 34 - R\$ 3,50; BAXTER HOSPITALAR LTDA, item 25 - R\$ 8,13; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, item 15 - R\$ 28,31 e AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, item 09 - R\$ 14,50. Os itens 13, 16, 23 e 24 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646747** e o código CRC **6EE35B02**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014681782/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/22** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESAS:

Item 1: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA, CNPJ 44.570.843/0001-07. Valor total: R\$ 13.600,00.

Item 2: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14. Valor total: R\$ 8.800,00.

Item 3: POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86. Valor total: R\$ 104.500,00.

Itens 4, 9, 12, 19, 20, 21, 23, 24, 27: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19. Valor total: R\$ 10.367,60.

Itens 5, 6, 10, 26, 29: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, CNPJ 07.965.552/0001-83. Valor total: R\$ 14.650,00.

Itens 7, 8: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, CNPJ 58.514.928/0033-51. Valor total: R\$ 98.238,00.

Itens 13, 25: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ 21.420.571/0001-55. Valor total: R\$ 1.548,00.

Item 14: META EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 09.286.389/0001-58. Valor total: R\$ 31.840,00.

Itens 15, 17, 22: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00. Valor total: R\$ 98.868,00.

Item 28: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ 11.109.083/0001-78. Valor total: R\$ 4.005,00.

Item 30: CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 18.707.234/0001-39. Valor total: R\$ 3.945,00.

Item 34: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 29.175.860/0001-48. Valor total: R\$ 39.727,40.

Item 35: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, CNPJ 34.777.255/0001-87. Valor total: R\$ 8.999,00.

ITENS 11, 16, 31 ,32, 33: FRACASSADOS.**ITEM 18: DESERTO.****VALOR GLOBAL:** R\$ 439.088,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/10/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/10/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014681782** e o código CRC **87406CE3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014663321/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 580/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ANDRE A RODRIGUES ENGENHARIA, ITEM 01 – R\$ 400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014663321** e o código CRC **B2C4DDA1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014626668/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 647/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de letreiros, brasão e logomarcas para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Grupo e valor total, quais sejam: PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA - Grupo 1 - R\$ 48.121,0000.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014626668** e o código CRC **75F636DF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014654477/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 675/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha** na Data/Horário: 22/11/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: D66C1823998C2023D16C3B889D99CE02D3DE7E42.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014654477** e o código CRC **BB4FF266**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0014626906/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 743/2022**, destinado a **Contratação de Serviço Especializado de Planejamento Virtual para Cirurgia Ortognática e Impressão de Guias Cirúrgicos**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do Edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada **DESERTA**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014626906** e o código CRC **8844C3DB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014665568/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA E LIMPEZA**, na Data/Horário: **09/11/2022 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2C06566664117C586F3785D6FF4F004A64AC4541.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/10/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014665568** e o código CRC **E6DA77A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014660781/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES PARA MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNETICO**, na Data/Horário: **08/11/2022 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 737F2F4ED568F79112F5F06D7040A070E65649E3.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/10/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014660781** e o código CRC **0DADFAD2**.

DECISÃO SEI Nº 0014675027/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 310/2022/NAT

Solicitante: V. S. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014674766), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. S. R., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), que objetivava a realização de dermatoscopia digital e mapeamento corporal total em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014675027** e o código CRC **2E46AD88**.

DECISÃO SEI Nº 0014675182/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 369/2022/NAT

Solicitante: C. T. B. R.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014675126), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. T. B. R., assistida pela Policlínica Boa Vista que objetivava o fornecimento de denosumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014675182** e o código CRC **5A2B2205**.

DECISÃO SEI Nº 0014674450/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 382/2022/NAT

Solicitante: M. R. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014673141), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. R. M., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014674450** e o código CRC **E159E8E3**.

DECISÃO SEI Nº 0014672891/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 360/2022/NAT

Solicitante: O. J. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014672388), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a

solicitação formulada pelo usuário O. J. L., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de rituximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014672891** e o código CRC **8209F81C**.

DECISÃO SEI Nº 0014582062/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n.318/2022/NAT

Solicitante: J. G. da C.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014581796) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. G. da C., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de dispositivo para incontinência urinária.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014582062** e o código CRC **76083D0A**.

ERRATA SEI N° 0014699966/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de outubro de 2022.

DECRETO N° 50.942, de 11 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2069, de 11 de outubro de 2022.

Onde se lê: Andressa Aparecida Nunes Bachotld, matrícula 57.220, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Leia-se: Andressa Aparecida Nunes Bächtold, matrícula 57.220, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699966** e o código CRC **6B63DE73**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014684772/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 19 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014602140 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2022 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 18.0.080958-9**, instaurado em face da empresa Boa Vista Comércio de Equipamento EIRELI (CNPJ nº 24.137.809/0001-28), pela Portaria nº 125/2020 e prorrogado pela Portaria nº 009/2021, com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 9594313 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ e Parecer Jurídico SEI nº 0014526809/2022 - PGM.UAD, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa, resultando no montante total de R\$ 47.795,82 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos); II - Publicação da decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; III - Pelo não encaminhamento de cópia do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 18.0.080958-9 ao Ministério Público, tendo em vista que os presentes autos já foram encaminhados para apuração dos fatos por meio do Ofício SEI nº 6296332- SAP.UPA.AAJ (6298178 e 6317340).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2022, às 05:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014684772** e o código CRC **F157AAC1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0014673163/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 487/2022 - UASG 453230**, destinado a contratação de empresa especializada para a separação, retirada e a destinação final de documentos, peças soltas de maquinários originais da antiga cervejaria Antártica, retirada e destinação final de materiais construtivos soltos e demais materiais inservíveis que estão alocados no prédio da Cidadela Cultural Antártica com a confecção de mapeamento indicativo das áreas de risco e áreas seguras para execução do trabalho. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ADOBE ENGENHARIA LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2022, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2022, às 05:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014673163** e o código CRC **C61A80C2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/10/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1993/2020

RECLAMANTE: SANTOS DUMONT POSTAGENS LTDA ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AINF nº 0490081790000100033611202036 – PF Nº 20/2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N.º 174/2022

AINFSN Nº 0490081790000100033611202036. ISS. EMPRESA FRANQUEADA DOS CORREIOS (ECT). PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. CONTRIBUINTE QUE IMPETROU MANDADO DE SEGURANÇA ABRANGENDO A MESMA MATÉRIA OBJETO DO LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA TÁCITA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, b, DO DM Nº 11.880/2004. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO DM Nº 11.880/2004. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Primeira Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Liborio

de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanguelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 04/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014558191** e o código CRC **21FC4FE6**.